

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 45/2023**

1. PROCESSO Nº 69/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de MK RB 750GR3 (roteador de borda)

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF nº 05.582.316/0001-52

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	2,00	UN	Roteador de Borda - MK RB 750GR3	529,00	1.058,00

Valor total da contratação: R\$ 1.058,00

R\$ 1.058,00	(mil e cinquenta e oito reais)
--------------	--------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

05

Sec. Mun. de Planejamento e Reg. Urbana

Unidade

0501

Coordenadoria Geral

Função

4

Administração

Sub-função

121

Planejamento e Orçamento

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

1

11

Aquisição de Equipamentos e Material Per

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

16888

1501

Outros Recursos não Vinculados

Categoria econômica

449052370000

EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediata, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 22 de fevereiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 45/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 22 de fevereiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito